



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DOD - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SALA-COFRE

Porto Velho, novembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

INTRODUÇÃO

Conforme esclarecido pelo Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, instituído pela Resolução Nº 468/2022 do CNJ, o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) é o artefato que apresenta o detalhamento completo da necessidade da área demandante para a contratação de uma Solução de TIC.

Adicionalmente, este tema foi regulamentado no âmbito do TRT14 por meio do art. 9º, I da Portaria GP Nº 1168/2024, que estabelece, entre outras disposições, a formalização do início da instrução processual por meio do Documento de Oficialização da Demanda (DOD).

Diante disso, apresentamos abaixo a formalização da demanda a ser contratada, em conformidade com a legislação e normas correlatas supracitadas.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante(Unidade/Diretoria/Coordenação/Divisão/Seção):

Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TIC

E-mail: tecnologia@trt14.jus.br

Telefone: (69)3218-6318

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome: Rômulo Valente Ferreira

Matrícula: 102480

Cargo: Coordenador de Infraestrutura e Serviços de TIC

Lotação: SETIC

E-mail: romulo.ferreira@trt14.jus.br

Telefone: (69)3218-6318



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2024.

Nome do Demandante

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Serviço técnico especializado com fornecimento de peças e componentes, abrangendo manutenção preventiva programada, manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico para equipamentos pertencentes ao ambiente físico seguro do Data Center do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região por um período de 60 (sessenta) meses.

4. ALINHAMENTO AO PDTIC 2023-2024

ID	Objetivos Estratégicos
OEC1	Aumentar a Satisfação dos Usuários dos Sistemas de TIC
OEC8	Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados
OEC9	Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas de TIC

5. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

Item	Descrição
2.3.1	Manutenção da Sala Cofre

6. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Este Tribunal possui um centro de processamento de dados (*Datacenter*) para abrigar e proteger os principais equipamentos que viabilizam o funcionamento dos sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e os arquivos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

dos processos judiciais e administrativos.

Este datacenter, é mantido em uma Sala-Cofre, que é um ambiente totalmente estanque, testado e certificado conforme a normas da ABNT NBR 15.247, objeto descrito como “ Unidades de armazenagem segura - Salas-cofre e cofres para hardware - Classificação e métodos de ensaio de resistência ao fogo ”.

A Sala-Cofre abriga e protege a sua área construída contra: fogo, calor, umidade, gases corrosivos, fumaça, água, roubo, arrombamento, acesso indevido, sabotagem, impacto, pó, explosão, magnetismo e armas de fogo, sendo indispensável a respectiva manutenção por técnicos especializados.

Pelo exposto, restou demonstrada a importância que a sala-cofre representa para toda a infraestrutura de TIC deste Tribunal, ademais, o Guia da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) 2021-2026, instituído pela Resolução CNJ 370 de 2021 elenca como boa prática a disponibilização de:

- 1 (um) ambiente de processamento central (Data Center) com requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade estabelecidos em normas nacionais e internacionais, que abrigue os equipamentos principais de processamento e de armazenamento de dados; de segurança e ativos de rede centrais, para maximizar a segurança e a disponibilidade dos serviços essenciais e de sistemas estratégicos do órgão;

Ocorre que para a preservação das características de segurança da sala-cofre citada acima se faz necessária a contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva. Tais serviços, atualmente, foram firmados por meio do Contrato 05/2020 e seu prazo de vigência se esgota em 09/06/2025, sem possibilidade de prorrogação, portanto, faz-se necessário os procedimentos para nova contratação.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Preservar as características de segurança da Sala-Cofre como a capacidade de resistir a incêndios, de interrupção elétrica, proteger os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

equipamentos de calor, fumaça, umidade entre outros riscos;

- Garantir a disponibilidade, confiabilidade e integridade dos dados e serviços disponibilizados pelo TRT14;
- Manutenção dos níveis de segurança da informação do TRT14;
- Alinhamento às orientações do Guia da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituído pela Resolução CNJ 370 de 2201.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: José Manoel Junior	Matrícula: 103275
Cargo: Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Lotação: Seção de Infraestrutura Computacional
E-mail: jose.manoel@trt14.jus.br	Telefone:

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Porto Velho, 14 de novembro de 2024.

Nome do Integrante Técnico

9. JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

Não é aplicável.

10. ENCAMINHAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa com sugestão de:

- I. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- II. Formalizar a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no art. 7º da Resolução CNJ no 468 de 15 de julho de 2022.

Porto Velho, 14 de novembro de 2024.

Robert Armando Rosa